



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 031, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Cabeceira Grande no dia 1º de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 65, de 15 de julho de 1999, declarou o dia 31 de outubro como feriado religioso, comemorativo da Reforma Protestante;

CONSIDERANDO que no ano de 2023 o feriado da Reforma Protestante será comemorado numa terça-feira;

CONSIDERANDO que o feriado do dia 2 de novembro de 2023, comemorativo do Dia de Finados; e

CONSIDERANDO que no ano de 2023 o feriado do Dia de Finados será consagrado numa quinta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Cabeceira Grande no dia 1º de novembro de 2023, intervalo dos feriados dos dias 31 de outubro (Reforma Protestante) e 2 de novembro (Finados).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 30 de outubro de 2023; 27º da Instalação do Município.

Vereador ROBSON CIPÓ
Presidente